

“Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, em estrita observância ao Art. 12 da Resolução nº 001/2013, considerando o acumulado do INPC/IBGE de 2021 a 2025 para vigência em 2026.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 12 da Resolução nº 001/2013**, que prevê a atualização dos valores das diárias para assegurar a recomposição do poder de compra;
CONSIDERANDO que o índice acumulado do INPC no período de 2021 a 2025 totalizou no montante de 31,62%, representando a soma das porcentagens mais a do produto dos fatores de correção, conforme menciona o artigo 37, inciso X da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder de compra das diárias destinadas a cobrir despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores das diárias concedidas aos Vereadores, Servidores, Assessores e Motoristas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, conforme as tabelas constantes nos Anexos I e II desta Portaria, nos termos da Resolução nº 001/2013, aplicando-se o índice acumulado do período 2021-2025, na ordem de 31,62% (trinta e um vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º. Os novos valores para o exercício de **2026** passam a vigorar conforme os anexos abaixo, com truncamento de centavos para simplificação contábil.

ANEXO - I
QUADRO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO

LOCALIDADE	CARGO	VALORES EM R\$	
		SIMPLES (SEM PERNOITE)	INTEGRAL (COM PERNOITE)
BRASÍLIA - DF	PRESIDENTE	263,00	368,00
	VEREADORES	210,00	342,00
GOIÂNIA - GO	PRESIDENTE	315,00	447,00
	VEREADORES	263,00	368,00
CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	PRESIDENTE		500,00
	VEREADORES		394,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MAIS DE 100 KM	PRESIDENTE	105,00	184,00
	VEREADORES	92,00	157,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MENOS DE 100 KM	PRESIDENTE	78,00	131,00
	VEREADORES	65,00	118,00

ANEXO - II
QUADRO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO NORTE-GO

LOCALIDADE	CARGO	VALORES EM R\$	
		SIMPLES (SEM PERNOITE)	INTEGRAL (COM PERNOITE)
BRASÍLIA - DF	ASSESSORES	118,00	223,00
	MOTORISTA	131,00	236,00
GOIÂNIA - GO	ASSESSORES	171,00	302,00
	MOTORISTA	197,00	329,00
CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	ASSESSORES		368,00
	MOTORISTA		381,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MAIS DE 100 KM	ASSESSORES	78,00	131,00
	MOTORISTA	92,00	157,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MENOS DE 100 KM	ASSESSORES	52,00	105,00
	MOTORISTA	65,00	118,00


Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 dias do mês de março de 2026.


 Vereador **RENÊ TAVARES DE SOUSA**
 Presidente da Câmara

Renê Tavares de Sousa
 Presidente Biênio 2025-2028
 Câmara Municipal de
 Alvorada do Norte-GO